

LEI Nº 27 DE 2 DE JULHO DE 1.963

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTITUIR CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO

PEDRO ROSSETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUILOMBO
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU
SANCIONO A LEI QUE SEGUE:

- ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A INCLUIR O MUNICÍPIO DE QUILOMBO, NUM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA REGIÃO OESTE CATARINENSE, CUJA SIGLA SERÁ ... CIDEROC; CONSÓRCIO ESTE A SER CONSTITUÍDO POR DEMAIS MUNICÍPIOS DA REGIÃO QUE QUEIRAM TOMAR PARTE DO MESMO EM SUAS FINALIDADES;
- ART. 2º - IGUALMENTE AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A FIRMA EM NOME DO MUNICÍPIO OU DO CONSÓRCIO, TODOS OS CONVÊNIO OU ACORDOS NECESSÁRIOS Á EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI;
- ART. 3º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO, EM 2 DE JULHO DE 1.963

PEDRO ROSSETTO - PREFEITO MUNICIPAL DE QUILOMBO

PUBLICADA E REGISTRADA NESTA SECRETARIA EM DATA SUPRA

ANTÔNIO ROSSETTO - SECRETÁRIO